



COMUNICADO | Nº 3/2015 | A TODOS OS TRABALHADORES | 13/02/2015

Ontem, pelas 19,38m, quiçá por estarmos em época de carnaval, a Autoridade Tributária, resolveu “brindar” os Trabalhadores da AT com o pedido de assinatura de uma dita “Declaração de garantia de imparcialidade”.

A declaração reproduz na íntegra, sem qualquer novidade, normas legais sobre “impedimentos”, “dever de isenção” e “incompatibilidades”, por força do regime de exclusividade a que os Trabalhadores da AT estão sujeitos, **embora não sejam por isso remunerados**.

Os Trabalhadores da AT conhecem bem estes mecanismos que, estão previstos na Lei há décadas, pois apesar de o enquadramento jurídico ter sofrido alterações, são mecanismos que têm sido sucessivamente mantidos.

A eficácia prática desta declaração é portanto nula se, como é sabido, ela reproduz normas legais que se infringidas implicam procedimentos disciplinares, como todos os Trabalhadores bem sabem.

Só a conseguimos entender como uma **pressão inadmissível e desproporcionada** sobre os Trabalhadores da AT.

Não obstante este entendimento, **apenas** a sujeição ao dever de obediência justifica a sua assinatura. Sendo certo que **quem não deve, não teme!**

O STI reafirma que continuará a dar, a todos os seus Sócios, o apoio jurídico necessário.

Saudações Sindicais

A Direção Nacional